



20633033



08084.000525/2022-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 157/2022/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.000525/2022-98****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo não disponível no almoxarifado virtual, para atendimento das demandas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2. Conforme informado pela Divisão de Licitações no Despacho 303 (SEI nº 20580453), após desclassificação da empresa TB SOLUÇÕES, CNPJ nº: 41.146.040/0001-23, para o Grupo 1 do certame, a empresa **THG - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.730.882/0001-16 foi convocada para apresentar a sua Proposta Comercial.

1.3. Assim, a Divisão de Licitações encaminhou os autos à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial colacionadas aos autos (SEI nº 20580269 e nº 20192762).

2. MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

2.1. Inicialmente, verifica-se que a proposta apresentadas pela licitante em epígrafe apresenta os elementos mínimos contidos no modelo de proposta de preços que consta no Anexo I do Termo de Referência, estando formalmente adequadas às disposições do instrumento convocatório.

2.2. Com relação à exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, extraem-se as seguintes informações dos documentos acostados aos autos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qt.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	DENTRO DO VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL? (sim/não)	ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES? (sim/não)	HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL? (sim/não)	Observações:
01	01	Caneta Posca na cor ouro PX 20, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal	Unidade	200	R\$ 25,59	R\$ 5.118,00	R\$ 35,00	Não	Sim	Não	A empresa apresentou um atestado que informa o fornecimento de "200 canetas metálicas com impressão na cor branca", mas não consta no documento a especificação detalhada do itens fornecido, o que impossibilita a comprovação do fornecimento de pelo menos 80 (oitenta) canetas Posca, conforme exigido no item 17.3 do TR.
	02	Caneta Posca na cor prata PX 20, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico,	Unidade	200	R\$ 25,59	R\$ 5.118,00	R\$ 40,00	Não	Sim	Não	Os demais atestados também não permitem verificar o

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	DENTRO DO VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL? (sim/não)	ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES? (sim/não)	HABILITAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL? (sim/não)	Observações:
		tecido, metal									atendimento dos requisitos de qualificação técnica.

2.3. Da análise empreendida apresentamos as seguintes manifestações quanto a exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante:

2.4. **Grupo 1:**

2.4.1. Tem em vista que os preços propostos pela empresa para os itens 01 e 02 encontram-se acima dos valores máximos admissíveis, sugerimos ao Ilustre Pregoeiro nova tentativa de negociação de preços junto à proponente, de forma a adequar esses itens aos critérios de aceitabilidade dos preços unitários estabelecidos no Anexo II do Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

2.4.2. Em complemento, caso a negociação sugerida seja bem sucedida, sugere-se diligenciar a empresa com vistas a apresentação de documentos aptos a comprovar o fornecimento de pelo menos 80 (oitenta) canetas Posca.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Após a análise efetuada, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 07/11/2022, às 15:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 07/11/2022, às 20:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20633033** e o código CRC **9069719F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.